



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 11,

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$1.322.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal Defesa Civil e Ordem Pública		
412200332003000		
33903699-Outros Serviços(772)RP	5,000.00	
33903099-Outros Materiais de consumo(788)RP	5,000.00	
33903099-Outros Materiais de consumo(788)RP	6,000.00	
33901414-Diárias no País(759)RP	9,000.00	
33903099-Outros Materiais de Consumo(775)Roy.P.	30,000.00	
Assessoria Direto do Gabinete		
412200332003000		
31901143-13º Salário(7)RP		15,000.00
31901145-Férias - Abono Constitucional(8)RP		20,000.00
33504300-Subvenções Sociais(10)RP		5,000.00
33903099-Outros Materiais de Consumo(15)RP		5,000.00
33903615-Locação de Imóveis(17)RP	20,000.00	
Secretaria Municipal de Fazenda		
412200332003000		
31901143-13º Salário(69)RP		22,000.00
31909199-Outras Sentenças Judiciais(774)RP	22,000.00	
Sec. Mun. Assis. e Desenvolvimento Social		
812200332003000		
33903999-Outros Serviços de Terceiros-P.Juríd.(598)RP	10,000.00	
824300822038000		
33903615-Locação de Imóveis(691)RP	15,000.00	
812200762036000		
31901101-Vencimentos e Salários(610)RP		25,000.00
Secretaria Municipal de Educação		
1236100332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(198)Sal.Educ.	20,000.00	
1236100011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(173)Sal.Educ.		20,000.00
Procuradoria Geral do Município		
206100332003000		
33909199-Diversas Sentenças(782)RP	600,000.00	
Sec. Mun. de Obras e Infra. Urbana e Rural		
1545100881009000		
44905199-Outras Obras e Instalações(133)RP		300,000.00
1545200071014000		
44905199-Outras Obras e Instalações(137)RP		300,000.00
1512200332003000		
45906199-Outros Bens Imóveis(787)Roy.P.	580,000.00	
1545100151006000		
44905199-Outras Obras e Instalações(125)Roy.P.		610,000.00

TOTAL	1,322,000.00	1,322,000.00
--------------	--------------	--------------

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito